



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Ref. Sessão : Plenária Ordinária Nº 615  
PROCESSO : JPA 76508/2012  
DECISÃO : Nº PL 163/2013  
Interessado : **AGIL CONST. E INCORP. LTDA**  
Assunto : Interposição de recurso ao plenário.

EMENTA: Nega provimento ao mérito de que trata o processo Nº JPA 76508/2012 de interesse da **AGIL CONST. E INCORP. LTDA**, com aplicação de penalidade estabelecida na legislação em vigor.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº 610, de 10 de março de 2013, considerando o recurso apresentado pela interessada acerca da Decisão da **CEEE Nº 22/2103**, que indeferiu o mérito em razão da ausência de anotação de responsabilidade técnica do projeto e execução da instalação elétrica do canteiro de obras de uma edificação multifamiliar com área de 390.00m<sup>2</sup>; considerando que tal fato institui infração a legislação; considerando que a interessada não regularizou o fato gerador, nem tampouco apresentou defesa em tempo hábil, conforme preceitua a legislação; considerando os termos do parecer exarado pelo relato que com base nos fatos, defere pela manutenção do auto de infração com aplicação de penalidade estabelecida na legislação vigente, DECIDIU aprovar por unanimidade, os termos do parecer. Presidiu a Sessão a Eng. Agrº **GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO**, Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: **Mª Sallydelândia Sobral de Farias; João Paulo Neto; Alberto de Matos Mala; João de Deus Barros; João Paulo Trigo Querette; Frederico Augusto Guedes Pereira Pitanga; Genival Alexandre Barbosa; Jorge Luiz Rocha; Vicente de Paula Lucena de Oliveira; Luiz Carlos de Sá Barros; Hugo Barbosa de Paiva Junior; Vital Maria Lins Guerra; Otávio Alfredo Falcão O. Lima; Cândida Régis Bezerra de Andrade; Antonio Mousinho Fernandes Filho; Renan Guimarães de Azevêdo. Anselmo de Almeida Luna; Martinho Nobre Tomaz de Souza; Luiz Carlos Carvalho de Oliveira; Maurício Timótheo de Souza; José César de Albuquerque Costa; José Lenilton de Carvalho; Edmilson Alter Campos Martins; José Humberto Almeida de Albuquerque; Mª Verônica de Assis Correia; Antonio Alves de Lima Junior; José Cavalcante Matias; Paulo Ricardo Maroja Ribeiro; Francisco Xavier Bandeira Ventura; Ronaldo Soares Gomes; Edmilson Argino Borges; Adailson Pereira de Sousa; Ronaldo Fernandes de Lavor; do Suplente: leure Amaral Rolim, substituindo regimentalmente o respectivo titular.**

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 12 de agosto de 2013

Eng. Agrº **GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO**  
-Presidente-